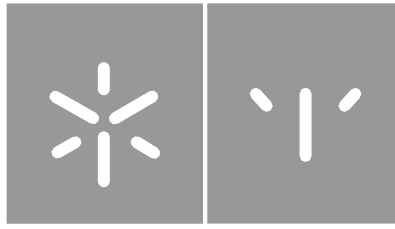


Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Frederico Giesteira Machado

16PF: perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Frederico Giesteira Machado

16PF: perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Psicologia da Justiça

Trabalho realizado sob orientação de

Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves

Professora Doutora Olga Cunha

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações

CC BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Agradecimentos

A dissertação marca uma das etapas finais no percurso académico, percurso este que proporcionou inúmeras aprendizagens, tanto a nível teórico como interpessoal. Não poderia concluir esta etapa sem agradecer aqueles que mais me apoiaram.

Ao meu Orientador, Professor Rui Abrunhosa que ajudou a estruturar e definir o estudo e que sempre se demonstrou disponível para colaborar com a investigação.

À minha Orientadora, Professora Olga Cunha, pelo apoio célere nos momentos de maior aperto e pela disponibilidade que demonstrou durante todo o trabalho.

À Professora Sónia Caridade por me inserir na sua equipa de investigação, onde sempre me senti acolhido.

Aos amigos e família pelo apoio incondicional durante toda esta fase.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Braga, 05/06/2023

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

Resumo

É prática comum por parte do tribunal requerer perícias psicológicas em casos de regulação do exercício das responsabilidades parentais (RERP). Dos quesitos do tribunal, um dos mais comuns está relacionado com a avaliação personalidade destes progenitores. Neste sentido, o presente estudo procurou identificar a existência de um ou mais perfis de personalidade para estes progenitores, bem como as características associadas. Para tal, foram analisados os dados do questionário de personalidade 16PF-5, recolhidos a partir de processos arquivados de RERP e Promoção e proteção (em âmbito de RERP). A amostra consistiu em 120 progenitores, 64 pais e 56 mães com idades compreendidas entre os 24 e os 62 anos. Os resultados indicam que 35.8% da mostra manipulou a sua imagem. Das análises resultaram dois perfis para os pais e três perfis para as mães. Destes perfis, apenas um para cada género não demonstrou tendência de para a manipulação da imagem. Da análise destes perfis entende-se um elevado nível de ansiedade e autocontrolo. Salienta-se a importância da utilização de instrumentos com escalas que possam detetar a manipulação de imagem e que possam sugerir correções.

Palavras-chave: 16PF-5, características da personalidade, pais, questionário da personalidade, Regulação do exercício das responsabilidades parentais

16PF: A Profile of Child custody litigant parents

Abstract

It is a common practice for the court to request for psychological assessments in child custody cases. From the several court questions, one of the most common involves the personality assessment of the parents. The present study aimed to identify the existence of one or more personality profiles for these parents and the associated characteristics. To do it, it was analysed data from the personality questionnaire 16PF-5 from archived cases of child custody or child protection (within the scope of child custody cases). The sample consisted of 120 parents, 64 fathers and 56 mothers, aged between 24 and 62 years. The results indicated that 35.8% of the sample manipulated their image. From the analyses, resulted two profiles for the fathers and three for the mothers. From these profiles, only one for each gender did not show a tendency to manipulate the image. From the analysis of these profiles, it was concluded a high level of anxiety and self-control. It is emphasized the importance of using personality questionnaires that can detect image manipulation and that can offer corrections.

Keywords: 16PF-5, Child custody, parents, personality characteristics, personality questionnaire

Índice

Enquadramento Legal.....	10
Divorcio de elevado litigio.....	12
Características de personalidade dos progenitores em litigio pela custódia da criança.....	13
Objetivos e hipóteses.....	14
Método.....	15
Participantes.....	15
Instrumentos.....	16
Procedimento.....	19
Análise de dados.....	20
Resultados.....	20
Discussão.....	32
Potencialidades e limitações.....	34
Referências.....	36
Anexo: Parecer da Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas.....	39

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Caracterização sociodemográfica.....	15
Tabela 2 - Caracterização jurídico-penal.....	15
Tabela 3 - Interpretação dos polos para os fatores primários.....	17
Tabela 4 - Interpretação dos polos para os fatores globais.....	18
Tabela 5 – frequência dos fatores.....	21
Tabela 6 – frequência das escalas de validade.....	24
Tabela 7 – validade.....	24
Tabela 8 – diferenças nos fatores globais entre o grupo de progenitores que manipula a imagem e não manipula a imagem.....	25
Tabela 9 – diferenças nos fatores globais e escalas de validade entre o género.....	26
Tabela 10 - MANOVA para a diferença entre fatores globais e escala de validade entre os clusters dos pais.....	27
Tabela 11 - MANOVA para a diferença entre fatores globais e escala de validade entre os clusters das	

mães.....29

Lista de Abreviaturas

APsi – Associação de Psicologia da Universidade do Minho

RERP – regulação do exercício das responsabilidades parentais

PP – Promoção e proteção

Dur – Dureza

Ext – Extroversão

Ans – Ansiedade

AuC – Autocontrolo

Ind – Independência

Enquadramento Legal

Na lei portuguesa, a Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais (RERP) está inserida no Regime Geral do Processo Tutelar Cível (Lei n.º 141/2015, 2015). Neste regime, está prevista a decisão da entrega judicial da criança, o estabelecimento de limitações ao exercício das responsabilidades parentais (ERP), questões de particular importância, atos da vida corrente, a residência da criança, regime de convívios e a pensão de alimentos.

Por vezes há alegações de maus-tratos ou negligência no âmbito da RERP e a criança é considerada em perigo. Nestes casos, o Ministério Público abre um processo de Promoção e Proteção (PPP), podendo coexistir com a RERP (N.º 1 do artigo 3.º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro). As situações de violência contra a criança também estão estipuladas no Código Penal como crime (destacam-se os artigos 152.º - violência doméstica, 152.º-A - maus tratos e os artigos 163.º, 164.º, 171.º a 178.º relativos à violência sexual), e, como tal, é iniciado um processo-crime contra o perpetrador. Deste modo, simultâneo ao processo de RERP, podem coexistir tanto o PPP como um processo-crime.

Quando um casal que se separa (seja através do divórcio ou mera rutura do agregado familiar) e tem um ou mais do que um filho menor ao seu cuidado existe a obrigatoriedade da RERP (art.º 1775º e art.º 1776 do Código Civil). Em alguns casos, o casal chega a um acordo relativamente à RERP, no entanto, quando há desacordo na atribuição das responsabilidades parentais procede-se a um inquérito sobre a situação socioeconómica dos progenitores e à realização de exames psicológicos (e médicos) que o tribunal entender necessários para o esclarecimento de potenciais questões (entre outras) afetas à personalidade dos progenitores (Lei Tutelar Educativa nº 166/99).

Em alguns processos de RERP, o tribunal pode requerer uma perícia psicológica, nomeadamente quando há alguma dúvida que exija um parecer deste campo de conhecimento científico (Artigo 151.º do Código de Processo civil). Entende-se que quando há evidência que determinado agregado familiar não possui condições para assegurar o bem-estar da criança, o tribunal requer uma perícia psicológica para averiguar a competência e condições do agregado para tal (Peixoto et al., 2007). Segundo o artigo 476.º do CPC o objeto da perícia é definido pela autoridade judiciária no despacho, pode-se referir ao texto da lei ou ser acompanhado de quesitos (perguntas específicas), dirigidas a um perito. Correspondem ao que o tribunal quer esclarecer (e.g., a personalidade dos progenitores). Em Portugal, os quesitos mais comuns em processos RERP estão relacionados com a avaliação da personalidade dos progenitores e filhos, bem como a sua dinâmica familiar (Pereira & Matos, 2011). Para a resposta a estes quesitos o profissional de psicologia realiza uma avaliação. O guia de boas práticas da Ordem dos Psicólogos Portuguese (OPP) (Aguilhas & Anciães, 2021) refere que o objetivo essencial nesta avaliação é utilizar as técnicas e instrumentos

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

adequados (devidamente validados) para compreender a capacidade dos pais de exercer as responsabilidades parentais considerando várias variáveis, tanto a nível individual como do próprio funcionamento familiar. É suposto que do resultado da avaliação seja possível ajudar o processo de tomada de decisão judicial. Os processos de RERP são mais comumente solicitados em contextos de rutura conjugal (Pereira & Matos, 2011). Este dado é apoiado pelo número de divórcios nos últimos anos (que se tem registo) que segundo o PORDATA foi de 21 577 em 2017, 20 345 em 2018, 20 421 em 2019, 17 295 em 2020 e 17 279 para 2021 (o valor de 2021 é ainda provisório). É relevante mencionar que a situação pandémica da COVID-19 pode ter afetado as taxas de divórcio de 2020 e 2021.

O procedimento recomendado a seguir pela OPP (Aguilhas & Anciães, 2021) no processo da avaliação é dividido em 12 passos:

- 1-Análise da informação disponível;
- 2-Entrevistas com progenitor A (PA) (avaliação instrumental complementar);
- 3- Entrevistas com progenitor B (PB) (avaliação instrumental complementar);
- 4- Entrevista com as crianças individuais e/ou grupais;
- 5- Observação da interação PA e criança(s);
- 6- Observação da interação PB e criança(s);
- 7- Entrevista conjunta com os pais, se possível e se não estiver contraindicado;
- 8- Entrevista com outras pessoas de referência da criança;
- 9- Observação da interação PA + PB + criança(s) se for possível e não estiver contraindicado;
- 10- Informação por parte de outras pessoas do microsistema não familiar da criança;
- 11- Informação suficiente para colocar hipóteses;
- 12- Elaboração de relatório.

É de notar que o guia de boas práticas da OPP aponta ainda para a importância de avaliar a situação familiar como um sistema, sendo referenciada a perspetiva ecológica Bronfenbrenner (1979). Em suma, a perspetiva afirma que o desenvolvimento psicológico está ligado ao meio ambiente e que várias influências diretas e indiretas têm impacto ao longo do processo do desenvolvimento psicológico. Ora os progenitores e a sua personalidade constam nestas influências sobre o desenvolvimento. Nestes casos importa avaliar a personalidade e as suas dimensões que possam influenciar o exercício das responsabilidades parentais,

como por exemplo, a tolerância à frustração, controlo de impulsos e estabilidade emocional (Aguilhas & Anciães, 2021). Importa também contextualizar quais as práticas avaliativas aplicadas nos casos de RERP e litígio por custódia da criança. Ackerman et al. (2021) verificou as práticas de avaliação psicológica nos casos de litígio pela custódia da criança ao longo dos anos onde foi possível constatar que é comum avaliar a personalidade dos progenitores, sendo que em mais de 90% dos casos foi aplicado o Minnesota Multiphasic Personality Inventory-2 (MMPI-2) aos progenitores.

Divórcio de elevado litígio

Um divórcio de elevado conflito caracteriza-se pela tendência de os pais envolvidos colocarem maior ênfase no seu ex-companheiro do que nos problemas a resolver, como denotado por Anderson et al. (2010). Este desfoco de objetivo vem, por norma, emparelhado com maiores níveis de reatividade, frustração, ressentimento, raiva, desconfiança, culpabilização do outro e pessimismo associado ao ex-parceiro e à relação com este (Anderson et al., 2010).

A literatura vem-se debruçando, maioritariamente, sobre o impacto da situação nos filhos destes casais, nomeadamente, que estas crianças apresentam maior risco de problemas de comportamento e psiquiátricos (Kelly & Emery, 2003), e mais sintomatologia de externalização (Lamela et al., 2016). Estas crianças foram afetadas em todos os estádios de desenvolvimento desde bebés até à adolescência como denotado por Kleinsorge e Covitz (2012). Dos 3 anos de idade até por volta dos 10, as crianças tendem a reagir com sentimentos de confusão e culpa, bem como com a sensação de perda de ambos os pais e medo de abandono, dificultando o normal desenvolver de capacidades de socialização (Leon & Cole, 2016).

Também há alguma literatura sobre pais e mães envolvidos nestes casos. No que toca à experiência do divórcio, entende-se que certos traços de personalidade estavam correlacionados com o divórcio (Robertson et al., 2007). Por exemplo, traços associados ao neuroticismo, como ser ansioso e muito nervoso, estavam correlacionados com uma maior probabilidade de experienciar um divórcio. Compreendeu-se que estes pais não seriam os mais adequados, tendo em consideração que as suas crianças apresentavam, por exemplo, maiores riscos de problemas psiquiátricos, até porque a própria experiência de divórcio dos pais afetava negativamente as crianças (Ångarne-Lindberg & Wadsby, 2012). Deduziu-se, portanto, que a componente de alto conflito destes progenitores tem impacto em toda a dinâmica familiar.

Características de personalidade dos progenitores em litígio pela custódia da criança

Mazza et al. (2019) utilizaram o Inventário Multifásico de Personalidade de Minnesota (MMPI-2) para analisar as características de personalidade de pais e mães italianas em litígio pela custódia da criança. Desta análise, verificaram-se diferenças significativas entre pais e mães nas diferentes escalas do MMPI-2-RF, incluindo nas escalas de validade. Encontradas estas diferenças prosseguiram para a análise de clusters, separando a amostra em perfis de pais e mães, resultando em três clusters para as mães e dois clusters para os pais. Os resultados demonstraram que as mães tendiam a evidenciar um perfil de desejabilidade social e apresentavam menores níveis de cinismo e comportamentos antissociais quando comparadas com os pais. Este mesmo estudo referiu que, apesar dos resultados encontrados, cerca de 40% dos participantes tiveram de ser desconsiderados na análise pois demonstraram uma tendência para a manipulação de imagem. Redondo et al. (2019) efetuou uma meta-análise das escalas clínicas do MMPI-2 aplicadas em pais que se encontravam no mesmo tipo de processos e verificou que mesmo para as escalas clínicas havia uma tendência para a manipulação de imagem, reportando que por volta de um terço dos progenitores dissimulava as respostas. Foi também testado o efeito moderador do género, não tendo sido encontradas diferenças. A nível das escalas clínicas do MMPI-2 encontraram um tamanho do efeito significativo e positivo para as escalas de Histeria (Hy), Desvio Psicopático (Pd) e Paranóia (Pa). Dos resultados da escala Hy foi possível interpretar que estes pais tendem a negar qualquer problema e não informam sobre problemas psicológicos como sugerido por Graham (2011). Dos resultados da escala Pd foi possível perceber que os participantes tendem a externalizar os problemas para autovalidação e são mais propensos a tomarem riscos partindo de baixa ponderação como sugerido por Nichols (2011). Dos resultados da escala Pa foi possível interpretar que estes progenitores apresentam rigidez cognitiva, egocentrismo, hipersensibilidade a criticismo e tendência para ressentimento como sugerido por Nichols (2011). Esta tendência de uma pontuação elevada nestas escalas já havia sido previamente verificada em Ellis (2012), onde foi analisada a aplicação do MMPI-2 em vários estudos.

Gambetti et al. (2020) analisaram a aplicação do MMPI-2 e do 16 Personality-Factor-5 (16PF-5, outro inventário da personalidade) a pais envolvidos em casos de promoção e proteção em que também estavam envolvidos abuso ou negligência. Dos resultados, verificou-se que também estes progenitores tinham propensão para se demonstrar defensivos em relação à avaliação, tendo demonstrado pontuações abaixo do ponto de corte nas escalas de validação, quer do MMPI-2 quer do 16PF-5. A nível prático significa que estes pais respondiam de acordo com o que é socialmente desejável. Dos resultados foi encontrado que os participantes apresentavam pontuações elevadas nas escalas clínicas Pd e Pa do MMPI-2, mas ambas abaixo

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

da linha de corte do nível clínico. O fator global ansiedade do 16PF-5 teve uma média baixa (3.21, numa escala de 0 a 10) o que indicava uma tendência para negar problemas e preocupações. Da análise conjunta deste resultado com a correlação negativa entre a escala de agressividade do MMPI-2 e o fator global de autocontrolo do 16PF-5, os autores concluíram que havia uma tendência de estes pais inibirem a expressão de impulsos agressivos, o que, por sua vez, demonstrava alguma vulnerabilidade em acumular ressentimentos o que culminava em reatividade como sugerido por Nichols (2011). Da análise do 16PF-5 verificou-se que para o fator global dureza a média dos participantes encontrava-se no percentil 85 (nível médio alto), com média de 7.56, indicando dificuldade em aceitar novas ideias e pessoas, bem como em se demonstrarem aptos a lidar com sentimentos e emoções. Também foi reportada uma baixa média na escala de raciocínio (B) do 16-PF-5. Arce et al. (2013) também avaliaram a aplicação do 16PF-5 em progenitores em litígio pela custódia da criança. Os resultados demonstraram, mais uma vez, um viés para a manipulação de imagem e evitamento de respostas infrequentes. Quando estes progenitores estavam a manipular a imagem apresentavam uma tendência a exagerar aspetos positivos da sua personalidade (pontuando mais alto do que o grupo de controlo em fatores primários como a afabilidade, atenção às normas e estabilidade) e esconder/negar aspetos da personalidade visto como menos desejáveis (pontuando mais baixo em fatores primários como vigilância, apreensão e tensão). No que toca aos fatores globais, estes progenitores tendiam a manipular a imagem para se apresentarem com baixas pontuações (vs. grupo de controlo) na ansiedade, independência e dureza, e altas pontuações (vs. grupo de controlo) na extroversão e autocontrolo.

Objetivos e hipóteses

Na população portuguesa existe uma total lacuna no que toca à análise da personalidade dos progenitores envolvidos em processos RERP. A compreensão do funcionamento destes pais e das características da sua personalidade é fulcral para a avaliação destes casos, como supramencionado. Neste sentido, o presente estudo procura estudar a personalidade dos progenitores envolvidos em processos de RERP, a partir da análise dos resultados do 16PF-5. Para tal definiram-se as seguintes hipóteses: H1: Redondo et al. (2019) encontraram pontuações elevadas das escalas clínicas Hy, Pd e Pa do MMPI-2 nestes progenitores, assim, é esperado que os pais do presente estudo sejam menos ponderados, arriscando mais, que apresentem uma maior externalização de problemas e maior rigidez cognitiva. Subentende-se, assim, um perfil que vai ao encontro a um menor autocontrolo e maior dureza; (H2) É de esperar pontuações altas na ansiedade considerando a correlação do neuroticismo com a probabilidade de vivenciar o divórcio (Robert et al., 2007); (H3) É esperado que esta população manipule a sua imagem para ir de acordo com o socialmente desejável (e.g., Mazza et al (2019) aponta para os 40%, Redondo et al. (2019) para os 33%); (H4) Os progenitores que apresentem tendência para manipular a imagem devem apresentar maiores valores

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

nos fatores globais de extroversão e autocontrolo e menores valores nos fatores globais de ansiedade, dureza e independência (Arce et al., 2013); (H5) Da amostra resultam diferentes clusters de progenitores em função do género e das características das suas personalidades (Mazza et al., 2019).

Método

Participantes

Amostra do presente estudo foi constituída por 120 progenitores, 64 pais e 56 mães, sujeitos a avaliação psicológica forense na Associação de Psicologia da Universidade do Minho (APsi) por determinação judicial no âmbito de processos de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais (RERP) e de Promoção e Proteção (PPP). Independentemente da tipologia do processo que determinou a realização da avaliação, todos os participantes se encontravam envolvidos em processos de RERP. Os dados foram recolhidos a partir da consulta de processos arquivados.

A idade média dos participantes foi de 38.83 anos ($DP= 7.57$), com uma escolaridade média de 10.16 ($DP= 3.82$), e um número médio de filhos de 1.65 ($DP=0.86$) (cf. Tabela 1). Em 7 (5.8%) dos 120 participantes não foi possível recolher informação relativa ao registo criminal. Dos restantes, 26 (21.70%) possuía pelo menos uma queixa-crime ou condenação (cf. Tabela 2). É de notar que dos 26 que possuía algum tipo de entrada no registo criminal, 22 eram pais e 4 eram mães.

Tabela 1

Caracterização sociodemográfica

	N	Mínimo	Máximo	M(DP)
Idade	120	24.00	62.00	38.83(7.57)
Número de anos de escolaridade	115	2.00	19.00	10.17(3.82)
Número de Filhos	120	1.00	5.00	1.65(0.87)

Tabela 2

Caracterização jurídico-penal

	N	%
Nada consta no registo	87	72.5%
Pelo menos 1 queixa-crime ou condenação	26	21.7%
Sem informação	7	5.8%

Instrumentos

O instrumento utilizado foi o *Sixteen Personality Factor – 5* (16PF-5; Cattell et al., 1993), o qual permite a caracterização da personalidade dos indivíduos. O 16PF-5 é um questionário de autorrelato constituído por 185 itens que avaliam 16 fatores primários (cf. tabela 3). Aos 16 fatores primários são atribuídos scores entre 0 e 10. Considera-se um destes fatores como representativo da personalidade do indivíduo quando o seu score é inferior a 3.5 (polo baixo “-“) ou superior a 7.5 (polo alto “+”).

Tabela 3

Interpretação dos polos para os fatores primários

Fator Primário	Polo alto (+)	Polo baixo (-)
Afabilidade(A)	Afável, caloroso, generoso	Frio, impessoal, distante
Raciocínio(B)	De pensamento abstrato	De pensamento concreto
Estabilidade(C)	Emocionalmente estável, adaptado	Reativo e emocionalmente instável
Dominância(E)	Dominante, assertivo	Deferente, cooperante,
Animação(F)	Alegre, espontâneo	Sério, reprimido e cuidadoso
Atenção às normas(G)	Atento às normas, cumpridor	Inconformista, pouco cumpridor e indulgente
Atevimento(H)	Atevrido, seguro socialmente e empreendedor	Tímido, temeroso e coibido
Sensibilidade(I)	Sensível e sentimental	Objetivo, calculista
Vigilância(L)	Vigilante, desconfiado	Confiante, adaptável
Abstração(M)	Abtraído, idealista, imaginativo	Prático, realista e pragmático
Privacidade(N)	Fechado, calculista	Aberto, genuína, simples
Apreensão(O)	Apreensivo, inseguro e preocupado	Seguro, despreocupado e satisfeito
Abertura à mudança(Q1)	Aberto à mudança, experimental, analítico	Tradicional, agarrado ao familiar
Autossuficiência(Q2)	Autossuficiente, individualista	Seguidor, que se integra num grupo
Perfeccionismo(Q3)	Perfeccionista, organizado e disciplinado	Flexível e tolerante com a desordem ou erros
Tensão(Q4)	Tenso, energético, impaciente	Relaxado, calmo

Os 16 fatores primários entram na ponderação dos scores dos cinco fatores globais da personalidade: extroversão (vs. introversão), alta ansiedade (vs. baixa), dureza (vs. receptividade),

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

independência (vs. Acomodação), autocontrolo (vs. desinibido) (Cattel & Mead, 2008); ver Tabela 4.

Tabela 4

Interpretação dos polos para os fatores globais

Fator Global (+)	Características	Fator Global (-)	Características
Extroversão(+)	Afável(A+) Entusiasta(F+) Atrevido(H+) Simples/natural(N-) Seguidor(Q2-)	Extroversão(-)	Reservado(A-) Sério(F-) Tímido(H-) Calculista(N+) Autossuficiente (Q2+)
Ansiedade(+)	Reativo(C-) Vigilante(L+) Apreensivo(O+) Tenso, impaciente (Q4+)	Ansiedade(-)	Emocionalmente estável(C+) Confiante(L-) Seguro(O-) Relaxado(Q4-)
Dureza(+)	Reservado(A-) Objetivo/calculista(I-) Realista(M-) Tradicionalista(Q1-)	Dureza(-)	Afável(A+) Sensível(I+) Abstraido(M+) Aberto à mudança (Q1+)
Independência(+)	Dominante(E+) Atrevido(H+) Vigilante(L+) Aberto à mudança (Q1+)	Independência(-)	Deferente(E-) Tímido(H-) Confiante(L-) Tradicional(Q1-)
Autocontrolo(+)	Sério (F-) Atento às normas (G+) Prático(M-) Perfeccionista(Q3+)	Autocontrolo(-)	Entusiasta(F+) Inconformista(G-) Abstraido(M+) Tolera desordem (Q3-)

Este questionário tem ainda três índices de estilos de resposta: Manipulação de Imagem (MI), Infrequência (IN) e Aquiescência (AQ). A escala de Manipulação de Imagem contém 12 itens e mede a

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

desejabilidade social: quando o indivíduo apresenta um score elevado (>7.5) demonstra uma tendência para responder de acordo com o que é desejado socialmente, quando apresenta uma pontuação baixa (<3.5) pode indicar um desejo de transmitir uma má imagem ou incompreensão dos itens. A escala de Infrequência (IN) é formada por outras escalas do 16PF-5, sendo que uma pontuação alta sugere respostas “infrequentes”, ou seja, o indivíduo respondeu contra a norma, podendo indicar que este respondeu aleatoriamente ao questionário ou evitando dar uma “má impressão”. A escala de Aquiescência (AQ) verifica a tendência de o indivíduo responder sem considerar conteúdos específicos da questão, ou seja, de seguir um padrão de resposta “Sim, Senhor!”.

O 16PF-5 apresenta bons valores de confiabilidade teste-reteste e boa consistência interna para os seus itens (Cattell & Mead, 2008). Para os fatores primários o valor médio de confiabilidade num intervalo de 2 semanas foi de 0.80 e num intervalo superior a 2 meses está entre 0.69 e 0.87 (Rieke & Conn, 1994). Para os fatores globais o valor médio da confiabilidade teste-reteste para um intervalo superior a 2 semanas foi de 0.87 e 0.78 para um intervalo superior a 2 meses (Rieke & Conn, 1994). Em termos de consistência interna dos fatores primários, há registos de apresentar resultados entre os 0.66 e 0.86 com uma média de 0.75 (Rieke & Conn, 1994), para os fatores globais foram reportadas médias de 0.87 (Cattell & Mead, 2008). Para a população portuguesa o valor médio do alfa de Cronbach apresentado no manual do questionário (versão portuguesa) é de 0.67 (Russell & Karol, 1995, adaptado por Barros e Rocha, 1999)

Foi ainda construído um questionário sociodemográfico e jurídico-penal para recolha de informação sociodemográfica (e.g., idade, sexo, escolaridade, número de filhos) e jurídica (e.g., registo criminal) a partir da consulta dos processos arquivados.

Procedimento

O procedimento consistiu na análise documental de processos de RERP e PP arquivados, cujos pais foram sujeitos a uma avaliação psicológica forense determinada judicialmente e realizada por peritos de Psicologia Forense da Unidade de Psicologia da Justiça e Comunitária da Associação de Psicologia Universidade do Minho (APsi) (anterior Serviço de Psicologia). Os critérios de inclusão foram os seguintes: pais e mães envolvidos em processos de RERP, sujeitos a avaliações psicológicas forenses (quer no âmbito de processos de RERP quer de PP), com aplicação do instrumento 16PF5.

Numa fase inicial foi obtida a autorização da Direção da APsi para consulta e recolha dos dados necessários para a realização da presente investigação. O projeto de investigação foi ainda submetido à apreciação da Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH), tendo merecido aprovação. O consentimento informado por parte dos participantes foi apresentado no momento da realização das perícias/avaliações psicológicas, sendo esta uma prática comum neste serviço. A partir da análise dos processos foi criada uma base de dados que incluía os *scores* dos diferentes fatores primários e

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

globais do 16PF-5, bem como os três índices de estilo de resposta, além de outras variáveis de interesse para o estudo, nomeadamente variáveis sociodemográficas (sexo, idade, número de filhos, escolaridade) e jurídico-penais (registo criminal).

Análise de dados

A análise de dados foi realizada a partir do software IBM SPSS, versão 28.0 (Statistical Package for Social Sciences). Começou-se por realizar análises descritivas de modo a obter as diferentes médias e desvios padrões dos fatores primários e globais do 16PF-5, e para compreender como os valores extremos se comportam em cada um dos fatores (primário ou global) foram calculadas as frequências destes, tornando possível a caracterização da personalidade destes progenitores.

Foram calculadas as frequências das três escalas de validade, MI, IN e AQ, foi também criada uma variável com o nome de “validade” onde se registou a percentagem de progenitores que apresentaram valores extremos em pelo menos uma das escalas de validade.

Em seguida foram realizados testes de normalidade para perceber qual o tipo de testes (paramétricos ou não paramétricos) que devem ser utilizados na testagem da H4. Posteriormente foram realizados testes U de Mann Whitney e Testes-t (equivalente paramétrico), quando ambos os testes apontaram para conclusões idênticas, optou-se por apresentar os resultados dos testes paramétricos (Fife-Schaw, 2000), caso contrário optou-se por apresentar os testes não-paramétricos.

Para testar a H5 foi verificado se existiam diferenças significativas entre os pais e mães para os fatores globais e para as três escalas de validade. Caso fossem encontradas diferenças seguia-se para uma análise de clusters em separado para pais e mães tal como em Mazza et al. (2019). Para analisar as diferenças mais uma vez seguiram-se as orientações de Fife-Schaw (2000), caso os resultados das MANOVASs e dos testes de Kruskal-wallis indicassem o mesmo, seriam reportados os resultados das MANOVAs.

Resultados

Num primeiro momento foram calculadas as médias e os desvios padrão dos fatores primários e dos fatores globais. De um modo geral todos os valores se encontraram entre 3.5 e 7.5 (dentro da média). Ou seja, as médias acabaram por camuflar os valores extremos de modo que foi realizada outra análise descritiva para compreender o comportamento dos valores extremos (polo negativo, positivo) conjugado com os valores na dentro da média. Para melhor compreender as características da personalidade que definem a população em estudo, foram criadas variáveis a partir dos scores obtidos nos fatores primários e globais. Para tal foram considerados os valores de referência do instrumento. Assim, os fatores com um score inferior

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

a 3.5 foram considerados como pertencendo ao polo negativo, aqueles com scores superiores a 7.5 como pertencendo ao polo positivo, e aqueles com scores superiores a 3.5 e inferiores a 7.5 como não pertencendo a nenhum extremo (cf. Tabela 5).

Tabela 5

Frequências dos fatores

Fator	N	%
A-	21	17,5%
Sem extremos	72	60,0%
A+	27	22,5%
B-	34	28,3%
Sem extremos	77	64,2%
B+	9	7,5%
C-	10	8,3%
sem extremos	98	81,7%
C+	12	10,0%
E-	37	30,8%
sem extremos	78	65,0%
E+	5	4,2%
F-	46	38,3%
sem extremos	73	60,8%
F+	1	0,8%
G-	3	2,5%
sem extremos	58	48,3%
G+	59	49,2%
H-	13	10,8%
sem extremos	93	77,5%

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

H+	14	11,7%
I-	16	13,3%
sem extremos	88	73,3%
I+	16	13,3%
L-	27	22,5%
sem extremos	84	70,0%
L+	9	7,5%
M-	33	27,5%
sem extremos	83	69,2%
M+	4	3,3%
N-	25	20,8%
sem extremos	86	71,7%
N+	9	7,5%
O-	35	29,2%
sem extremos	77	64,2%
O+	8	6,7%
Q1-	27	22,5%
sem extremos	86	71,7%
Q1+	7	5,8%
Q2-	29	24,2%
sem extremos	73	60,8%
Q2+	18	15,0%
Q3-	5	4,2%
sem extremos	93	77,5%
Q3+	22	18,3%

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

Q4-	43	35,8%
sem extremos	71	59,2%
Q4+	6	5,0%
Ext-	15	12,5%
sem extremos	84	70,0%
Ext+	21	17,5%
Ans-	31	25,8%
sem extremos	75	62,5%
Ans+	14	11,7%
Dur-	27	22,5%
sem extremos	88	73,3%
Dur+	5	4,2%
Ind-	56	46,7%
sem extremos	59	49,2%
Ind+	5	4,2%
AuC-	3	2,5%
sem extremos	72	60,0%
AuC+	45	37,5%

De modo geral a maioria dos progenitores não apresentou extremos nos diversos fatores, mas quando apresentaram, esta amostra tendeu a ser caracterizada por: B-(28.3%), E-(30.8%), F-(38.3%), G+(49.2%), L-(22.5%), M-(27.5%), N-(20.8%), O-(29.2%), Q1-(22.5%), Q2-(24.2%), Q3+(18.3%), Q4-(35.8%), Ans-(25.8%), Dur-(22,5%), Ind-(46.7%), AuC+(37.5). Destes valores, verificou-se uma tendência para estes pais se demonstrarem de pensamento concreto, cooperantes (que evitam conflitos), sérios e cuidadosos, atentos às normas, cumpridores e formais, confiantes e adaptáveis, realistas e pragmáticos, genuínos e

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

simples, seguros e satisfeitos, agarrados ao familiar (prefere o que é familiar e previsível), integrantes de um grupo (vs. autossuficientes), perfeccionistas, organizados, relaxados, calmos e pacientes, dos resultados dos fatores globais foi denotada uma tendência para se demonstrarem emocionalmente estáveis, Recetivos (afáveis e sensíveis), acomodados, valorizando a amabilidade e acomodação do que autodeterminação, podendo se sentir pouco confortáveis em situações que exigem assertividade e autocontrolados demonstrando-se capaz de inibir os seus impulsos.

Para as frequências das escalas de validade foram encontrados resultados esperados para a escala de manipulação de imagem, tendo uma frequência de 35.8% de respostas nas quais a imagem foi manipulada (cf. Tabela 6), também foi possível verificar que mais de metade destes progenitores (40.8%) apresentaram resultados extremos em pelo menos uma das escalas de validação (cf. Tabela 7).

Tabela 6

Frequência das escalas de validade

Escala		N	%
MI	Não manipulou a imagem	77	64.2%
	Manipulou a imagem	43	35.8%
IN	Resultados normais	92	76.7%
	Resultados infrequentes	28	23.3%
AQ	Resultados normais	113	94.2%
	Aquiescente	7	5.8%

Tabela 7

Validade

	N	%
resultados normais	71	59,2%
resultados seguem a desejabilidade social	49	40,8%

Do teste-t, apenas se verificaram diferenças estatisticamente significativas entre o grupo de pais que manipula a imagem e o grupo que não manipula a imagem no fator global da ansiedade, $t(118)=6.43$, $p<.001$, sendo que o grupo de pais que não manipula a imagem que apresentou scores mais elevados (ver Tabela 10), com um d de cohen de 1.80 indicando um grande tamanho de efeito; para a Dureza, $t(118)=2.58$, $p=0.010$, d de cohen de 1.72, grupo que manipulou apresentou um valor inferior; para a

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

Independência, $t(118)=2.67$, $p=0.009$, d de cohen de 1.88, o grupo que manipulou a imagem apresenta um menor valor de independência (cf. Tabela 8).

Tabela 8

Diferenças nos fatores globais entre o grupo de progenitores que manipulou a imagem e que não manipulou a imagem

	MI	M(DP)	T(p)	d de cohen
Extroversão	Não manipulou a imagem	5.44 (1.97)	1.57(0.119)	2.02
	Manipulou a imagem	6.05 (2.10)		
Ansiedade	Não manipulou a imagem	5.57 (1.82)	6.43(<0.001)**	1.80
	Manipulou a imagem	3.49 (1.45)		
Dureza	Não manipulou a imagem	5.19 (1.68)	2.58(0.010)*	1.72
	Manipulou a imagem	4.35 (1.80)		
Independência	Não manipulou a imagem	4.26 (1.96)	2.67(0.009)*	1.88
	Manipulou a imagem	3.30 (1.74)		
Autocontrolo	Não manipulou a imagem	7.02 (1.65)	0.08(0.936)	1.69
	Manipulou a imagem	7.00 (1.76)		

Nota. MI=Manipulação de imagem, M(DP)=Média (Desvio Padrão), T= teste t de student, * $p<0.05$, ** $p<0.001$

Antes de realizar a análise de clusters foi verificado se existiam diferenças para os fatores globais e para as escalas de validação (MI, IN, AQ) entre pais e mães. Dos resultados verificaram-se diferenças significativas nos fatores globais de Extroversão, $t(118)=3.57$, $p<.001$, $d= 1.94$ (tamanho de efeito grande), apresentando o grupo dos pais um valor superior ao das mães, e para o fator global da Dureza, $t(118)=2.67$, $p=.009$, $d= 1.72$ (tamanho de efeito grande), apresentando o grupo das mães um valor superior ao grupo dos pais (cf. Tabela 9).

Tabela 9

Diferenças nos fatores globais e escalas de validação entre os géneros

	sexo	M(DP)	T(p)	<i>d</i> de Cohen
Extroversão	M	6.25(1.79)	3.57(<0.001)**	1.94
	F	4.98(2.10)		
Ansiedade	M	4.70(1.99)	0.72(0.471)	1.97
	F	4.96(1.95)		
Dureza	M	4.50(1.73)	2.67(0.009)*	1.72
	F	5.34(1.71)		
Independência	M	3.95(2.12)	0.20(0.826)	1.94
	F	3.88(1.71)		
Autocontrolo	M	7.22(1.65)	1.41(0.160)	1.67
	F	6.79(1.71)		
Manipulação De Imagem	M	6.81(1.84)	0.63(0.529)	1.78
	F	6.61(1.70)		
Infrequência	M	6.58(1.08)	1.35(0.179)	1.19
	F	6.88(1.29)		
Aquiessência	M	4.50(2.19)	0.05(0.962)	2.04
	F	4.52(1.85)		

Nota. M(DP)= Média (Desvio Padrão), T= teste t de student, * $p < 0.05$, ** $p < 0.001$

Seguindo o sugerido na análise dos dados, ao encontrar diferenças significativas entre o género procedeu-se para uma análise de clusters em separado. Desta análise foram encontrados dois clusters para os pais. Da análise da MANOVA denotaram-se diferenças significativas entre os diferentes clusters dos pais para os fatores globais e escalas de validade, $F(8,55)=24.82$, $p < 0.001$, $\text{par}\eta^2 = 0.78$.

Os dois clusters apresentaram diferenças entre si nos fatores globais da Ansiedade, $F(1,62) = 38.91$, $p < 0.001$, $\text{par}\eta^2=0.39$; Dureza, $F(1,62)=6.18$, $p = 0.016$, $\text{par}\eta^2=0.09$; Independência, $F(1,62)=18.81$, $p < 0.001$, $\text{par}\eta^2=0.23$. Também se observaram diferenças significativas na escala de Manipulação da Imagem, $F(1,62)=103.06$, $p < 0.001$, $\text{par}\eta^2 = 0.62$ e na Aquiessência, $F(1,62)=69.44$, $p < 0.001$, $\text{par}\eta^2 = 0.52$ (cf. Tabela 10).

Tabela 10

MANOVA para a diferença dos fatores globais e escalas de validade entre os clusters dos pais

	cluster	M(DP)	F(p)	par η^2
Extroversão	1	6.58(1.84)	2.30(0.134)	0.04
	2	5.90(1.70)		
Ansiedade	1	3.52(1.50)	38.91(<0.001)**	0.39
	2	5.97(1.64)		
Dureza	1	4.00(1.87)	6.18(0.016)*	0.09
	2	5.03(1.40)		
Independência	1	2.97(1.36)	18.81(<0.001)**	0.23
	2	5.00(2.29)		
Autocontrolo	1	7.595(1.37)	2.76(0.102)	0.04
	2	6.87(1.86)		
Manipulação Imagem	De 1	8.21(1.11)	103.06(<0.001)**	0.62
	2	5.32(1.17)		
Infrequência	1	6.73(1.15)	1.30(0.258)	0.02
	2	6.42(0.99)		
Aquiescência	1	2.97(1.30)	69.44(<0.001)**	0.52
	2	6.13(1.63)		

Nota. M(DP)=Média (Desvio Padrão), F= F de Fischer * p<0.005 e ** p<0.001, par η^2 =eta parcial ao quadrado

Da análise conclui-se, assim, pela presença de dois perfis. O Cluster 1, denominado de pais manipuladores, foi constituído por pais que manipularam a imagem e não apresentam tendência para a aquiescência, deste modo entendeu-se que manipularam a imagem no sentido de se apresentarem com um melhor ajustamento emocional, demonstrando-se menos perturbados (menores valores de ansiedade), mais recetivos, afáveis e sensíveis (menores valores da dureza), bem como menos dominantes, mais tímidos e menos assertivos (menores valores de independência). Relativamente ao fator global da extroversão subentende-se uma tendência para a extroversão, com propensão para se orientarem para as pessoas e estabelecer contactos com os outros, serem afáveis e entusiastas. Do resultado do fator global do

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

autocontrolo, deduz-se que estes pais são autocontrolados, sendo capazes de segurar os seus impulsos, sendo sérios, atentos às normas e perfeccionistas. Tratando-se este de um perfil em que foi definido pela manipulação de imagem deve ser analisado com cuidado.

O Cluster 2, denominado de pais não manipuladores, foi constituído por pais que não manipularam a imagem nem se demonstraram aquiescentes. Dos resultados obtidos subentendeu-se um perfil mais ansioso, apresentando uma pior impressão social e falta de confiança. Apesar de evidenciarem um valor superior no fator global da dureza, a sua pontuação encontra-se na média, não sendo perceptível uma tendência relativa a este fator. Comparando com o Cluster 1, estes pais apresentaram-se mais reservados, realistas, frios e racionais. Relativamente ao fator global da independência mais uma vez a média está muito próxima do centro da escala, sendo apenas possível retirar conclusões quando comparando o perfil destes pais com o perfil dos pais manipuladores, apresentando os pais não manipuladores uma tendência para maior vigilância e atrevimento, e um maior à vontade para exprimir as suas opiniões. Em relação ao fator global da extroversão e autocontrolo, não existindo diferenças significativas com o Cluster 1 tiraram-se conclusões idênticas.

Para as mães foram encontrados três clusters Da análise da MANOVA denotaram-se diferenças significativas entre os clusters das mães para os fatores globais e escalas de validade, $F(16,92)=9.92$, $p<0.001$, $\eta^2 = 0.633$. Também se verificou que há um efeito significativo do agrupamento em clusters em todos os fatores globais e escalas de validade: Extroversão, $F(2,53)=12.84$, $p<0.001$, $\eta^2 =0.326$; Ansiedade, $F(2,53)=19.42$, $p<0.001$, $\eta^2 =0.423$; Dureza, $F(2,23)=8.52$, $p<0.001$, $\eta^2 =0.243$; Independência, $F(2,53)=7.26$, $p=0.002$, $\eta^2 =0.215$; Autocontrolo, $F(2,53)=10.97$, $p<0.001$, $\eta^2 =0.293$; Manipulação de Imagem, $F(2,53)=13.60$, $p<0.001$, $\eta^2 =0.339$; Infrequência, $F(2,53)=19.22$, $p<0.001$, $\eta^2 =0.420$; Aquiescência, $F(2,53)=15.53$, $p<0.001$, $\eta^2 =0.369$ (cf. Tabela 11).

Tabela 11

MANOVA para a diferença dos fatores globais e escalas de validade entre os clusters das mães

	Cluster	M(DP)	F	η^2 parcial
Extroversão	1	2.93(0.99) ^a	12.84*	0.326
	2	5.50(2.28) ^b		
	3	5.75(1.76) ^b		
Ansiedade	1	4.14(1.56) ^a	19.42*	0.423
	2	7.14(1.75) ^b		
	3	4.29(1.36) ^a		
Dureza	1	5.64(1.69)	8.52*	0.243
	2	6.57(1.60) ^a		
	3	4.71(1.37) ^b		
Independência	1	3.64(1.00) ^a	7.26*	0.215
	2	5.21(1.53) ^b		
	3	3.32(1.74) ^a		
Autocontrolo	1	5.21(0.97) ^a	10.97*	0.293
	2	7.14(2.03) ^b		
	3	7.39(1.31) ^b		
Manipulação De Imagem	1	6.43(1.28) ^a	13.60*	0.339
	2	5.07(1.21) ^b		
	3	7.46(1.55) ^a		
Infrequência	1	8.21(1.31) ^a	19.22*	0.420
	2	6.93(1.27) ^b		
	3	6.18(0.61) ^b		

Aquiescência	1	3.36(1.74) ^a	15.53*	0.369
	2	6.36(1.50) ^b		
	3	4.18(1.36) ^a		

Nota. M(DP)=Média (Desvio Padrão), F= F de Fischer, *p<0.05. Para cada fator/escala de validade, letras diferentes indicam diferenças entre os clusters.

Da análise resultaram três perfis. O Cluster 1, denominado de mães introvertidas, caracterizou-se por mães que, nas escalas de validade, tenderam a manipular as suas respostas e responderam de forma infrequente. Relativamente aos fatores globais, estas mães possuem um perfil introvertido, demonstrando-se reservadas, tímidas, fechadas (baixos valores de extroversão), pouco ansiosas e, por isso, menos perturbadas e mais estáveis emocionalmente. Relativamente ao fator global da dureza, estas mães não se distinguiram de forma significativa das mães dos outros clusters. Para o fator global da independência, estas apresentaram-se menos dominantes, menos assertivas, acomodadas, mais influenciáveis. No Autocontrolo apresentaram uma média próxima do centro, sendo este grupo o que apresenta um menor valor, deduzindo-se assim um perfil mais desinibido, com menor capacidade de conter os impulsos que os restantes clusters.

O Cluster 2, denominado de mães ansiosas, incluiu mães com tendência a responder de forma infrequente e aquiescente, mas sem manipulação da imagem. No fator global da Extroversão, apenas foi possível concluir que possuem um perfil mais extrovertido do que o cluster 1, demonstrando-se mais afáveis, empreendedoras e entusiastas. Para o fator global da ansiedade, estas mães possuem os valores mais elevados de todos os clusters, sendo um fator caracterizante do seu perfil, subentendendo-se uma maior instabilidade emocional, reatividade, vigilância, desconfiança, tensão e impaciência. Para o fator global da Dureza, apresentaram o valor mais elevado dos grupos, ainda que apenas sejam verificadas diferenças significativas comparando-as com o cluster 3. Destes dados compreende-se um perfil reservado, realista e uma maior propensão para agir de forma fria e racional. Para o fator global da independência, apresentaram o maior valor dos três clusters, no entanto, a média está próxima do centro, pelo que apenas se pode traçar um perfil por comparação com os outros clusters. Assim, as mães deste cluster aparentam ser mais dominantes, atrevidas e com maior capacidade de exprimir as suas opiniões. No que toca ao Autocontrolo, compreende-se um perfil de elevado autocontrolo, sendo estas capazes de controlar os seus impulsos, e de se mostram atentas às normas e perfeccionistas.

Por fim, o Cluster 3, denominado de manipuladoras autocontroladas, traduz mães que procuraram manipular a sua imagem. No fator global da Extroversão, comportam-se de modo idêntico ao cluster 2. Para o fator global da Ansiedade apresentam características idênticas ao cluster 1. Para o fator global da Dureza,

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

estas mães apresentam o menor dos resultados, sendo significativamente diferentes do cluster 2, ainda que perto do centro, portanto, apenas se pode retirar conclusões comparativamente ao cluster 2, demonstrando-se mais recetivas a emotividade, afáveis e sensíveis. Para o fator da Independência, comportam-se de forma idêntica ao cluster 1. Para o fator do autocontrolo, estas mães apresentam o maior dos resultados, compreendendo-se uma elevada capacidade de controle emocional e regulação emocional.

Discussão

O presente estudo tem como objetivo a caracterização da personalidade dos pais e mães envolvidos em processos RERP, na medida em que em Portugal são poucos os estudos nesta temática. A RERP decide questões como a decisão da entrega judicial da criança, a residência da criança, o regime de convívios e a pensão de alimentos (Lei n.º 141/2015, 2015) tendo um impacto direto nas vidas de todos os envolvidos. Segundo o Artigo 151.º do CPP em caso de dúvida, procede-se à realização de perícias psicológicas, prática comum neste tipo de processos. O guia de boas práticas da OPP (Aguilhas & Anciães, 2021) aponta que a personalidade do progenitor é um dos aspetos a ter em conta pois pertence à dinâmica familiar, e toda esta deve ser tida em conta para uma completa avaliação. Entre os mais frequentes quesitos dos tribunais nas perícias psicológicas de RERP está o quesito da avaliação da personalidade dos progenitores e adequação das suas competências parentais (Pereira & Matos, 2011). Assim, face à escassez de estudos em Portugal e à importância do construto da personalidade nestes processos, neste estudo procedeu-se à análise de processos de RERP e PP arquivados e nos quais foi aplicado o 16PF-5, instrumento mais utilizado na APsi (local da recolha de dados) para a avaliação da personalidade.

Em relação ao objetivo principal do estudo foi encontrado, através das análises descritivas do instrumento, uma tendência de estes progenitores não apresentarem scores extremos nos diferentes fatores primários e globais (o que indica que determinado fator não é caracterizante da sua personalidade). Este resultado pode, no entanto, dever-se ao elevado número de participantes que apresentou scores extremados nos estilos de resposta (40.8%), i.e., manipulação da imagem, infrequência e aquiescência. Quando este é o caso, é recomendado que se desconsidere a análise do questionário ou que seja feita com extrema cautela tendo em consideração o estilo de resposta do indivíduo (Cattell & Mead, 2008). É de notar que os participantes deste estudo se encontram todos em processos de avaliação psicológica, pelo que é expectável que possam surgir algumas tentativas de manipulação da imagem (Arce et al., 2013; Gambetti et al., 2020; Mazza et al., 2019; Redondo et al., 2019) com vista a procurar transmitir a imagem mais positiva possível do seu funcionamento atendendo ao potencial impacto da avaliação nas decisões judiciais a respeito dos processos nos quais se encontram envolvidos. Da análise das frequências para os fatores primários percebeu-se que os participantes apresentam uma tendência para B-(28.3%), E-(30.8%), F-(38.3%), G+(49.2%), L-(22.5%), M-(27.5%), N-(20.8%), O-(29.2%), Q1-(22.5%), Q2-(24.2%) Q3+(18.3%), Q4-(35.8%). Oito destes fatores seguiram a tendência do perfil encontrado por Arce et al. (2013) quando se refere aos pais manipuladores. Ademais, dos fatores globais compreende-se uma tendência para AuC+, Ans-, Dur-, Ind-, indo contra as hipóteses 1 e 2 e seguindo mais uma vez o perfil do progenitor manipulador encontrado por Arce et al. (2013) (ver H4). Estes resultados conjugados com o facto de uma grande parte dos progenitores

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

nos resultados (35.8%) apresentarem extremos positivos na escala de manipulação de imagem, apontam para que as tendências denotadas pelas frequências, tenham sido influenciadas pela manipulação de imagem. Esta alta percentagem de progenitores manipuladores foi corroborada em outros estudos. Por exemplo, Mazza et al. (2019) aponta os 40% e Redondo et al. (2019) para os 33%. Também na verificação da (H4) confirmou-se que na presente amostra quando os progenitores manipulam a imagem, manipulam-na no sentido de Ans-, Dur-, Ind-, resultado também verificado em Arce et al. (2013), fortalecendo a ideia que as tendências de características de personalidade encontradas nas frequências seguem as de manipulação de imagem.

Da análise em clusters surgiram dois perfis diferenciados para os pais e três para as mães indo de acordo com os resultados de Mazza et al. (2019). A análise destes perfis permite contornar um pouco o efeito da manipulação de imagem, pois para ambos os géneros foi possível distinguir perfis com elevada manipulação e resultados normais.

Para os pais manipuladores verificaram-se as tendências de Arce et al. (2013), sendo que para todos os fatores globais estes pais seguem Ext+, AuC+, Ans-, Ind- e Dur-. Quando comparados aos pais não manipuladores é de nota que as dimensões em que mais se distinguem são Ans-, Ind- e Dur-, sendo que estes pais podem apresentar esta perfil global por associarem estas características ao perfil de um bom pai. Prinzie et al. (2009) verificou que traços associados a níveis mais altos de extroversão, conscienciosidade e abertura à experiência e menores níveis de neuroticismo estavam correlacionados com um estilo parental adequado. Rossier et al. (2004) verificou que os fatores globais do 16PF-5 e os fatores do NEO-PI apresentam correspondência, entre extroversão e extroversão (correlação positiva), ansiedade e neuroticismo (correlação positiva), autocontrolo e conscienciosidade (correlação positiva), Dureza e abertura à experiência (correlação negativa). Portanto, caso estivessem a manipular no sentido de apresentar traços de boa parentalidade, no 16PF seria esperado que apresentassem Ext+, AuC+, Dur-, Ans-, que é precisamente o que estes pais apresentam. Comparativamente, os pais não manipuladores apresentam maiores níveis de ansiedade, indo de acordo com a literatura (Roberts et al., 2007). Dos restantes fatores é de notar o elevado autocontrolo, mostrando-se contrário aos resultados de Redondo et al. (2019). Da interpretação conjunta destes resultados pode-se especular que estes pais apresentam uma tendência para apresentar constante ativação e perturbação emocional, no entanto, também são capazes de autocontrolar as respostas do estado de “luta ou fuga” (Russell & Karol, 1995), indo de acordo com os resultados de Gambetti et al. (2020).

As mães introvertidas apresentam uma tendência para a manipulação de imagem e para responder de forma infrequente, apresentando uma menor extroversão, independência e tendência para baixa ansiedade. Quando comparado com o perfil do progenitor manipulador de Arce et al. (2013) subentende-se

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

que estas mães tendem a manipular a imagem no sentido da baixa independência e ansiedade. Da interpretação conjunta da baixa extroversão, independência e ansiedade, subentende-se um perfil mais reservado, em que são valorizadas as interações interpessoais e um estilo de vida mais calmo (ou evitante de situações sociais intensas) (Russell & Karol, 1995). As mães ansiosas não apresentam tendência para a manipulação de imagem. Da análise do perfil verificou-se uma tendência para alta ansiedade, o que vai ao encontro dos resultados de Roberts et al. (2007). Também se encontraram tendências para alta dureza e alto autocontrolo, confirmando-se os resultados da alta dureza (Redondo et al., 2019), embora difiram no alto autocontrolo. Da análise conjunta destes fatores, compreende-se um perfil idêntico ao dos pais não manipuladores, portanto, com uma propensão para a ativação emocional com controle sobre as respostas do estado de “luta ou fuga”, seguindo os resultados de Gambetti et al. (2020). Tal difere do perfil dos pais não manipuladores no acréscimo da tendência de um alto valor na dureza, sugerindo mais recursos internos e maior capacidade para enfrentar situações stressantes e regular as respostas ansiosas (Russell & Karol 1995). As mães manipuladoras autocontroladas verificam, tal como para os pais manipuladores, uma tendência no sentido do perfil de Arce et al. (2013) de progenitor manipulador, Ext+, AuC+, Ans-, Ind- e Dur-. Destes fatores globais, a baixa independência e o elevado autocontrolo são os de maior destaque, que conjugado com a manipulação de imagem sugere que estes sejam os fatores em que estas mães tendem a manipular. Da interpretação conjunta destes fatores globais, sugere um perfil em que embora o indivíduo se foque nas interações com os outros, possui capacidade para controlar as suas emoções (quer através da disciplina ou da dosagem do contacto com os outros) (Russell & Karol, 1995).

Potencialidades e limitações

O presente estudo permitiu uma descrição inicial desta amostra de progenitores em termos de características da personalidade, também permitiu identificar onde os pais e mães tendem a manipular a sua imagem, bem como apontar para a frequência em que existe manipulação de imagem, realçando a importância da investigação nesta área de estudo.

Em termos de limitações deve-se ter em conta que no presente estudo não se recolheu cada item individualmente, mas apenas os scores de cada fator primário e global, impossibilitando o cálculo do alfa de Cronbach (para a consistência interna). Também não se compararam os resultados da amostra com uma amostra da população normativa, tornando impossível compreender as características destes pais face à população geral. Outra limitação central é que na formação dos perfis não foram testados os fatores primários, condicionando deste modo a interpretação dos perfis, não sendo possível descrever

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

completamente todas as características do indivíduo. Neste sentido é sugerido que em futuros estudos possam ser criados perfis que considerem a informação dos fatores primários para além dos fatores globais.

É possível concluir que no geral, estes progenitores apresentam uma grande propensão para responder de forma não genuína, levantando a questão de como devem ser avaliados estes casos. Estes resultados realçam que é de alta prioridade utilizar um instrumento que contenha escalas de validade (ou de estilo de resposta) para que esta tendência possa ser considerada na análise das características da personalidade tal como Mandappa (2004) e Mazza et al. (2019). O 16PF-5 parece ser capaz de identificar estes padrões, e o próprio manual sugere correções para a manipulação de imagem (Russell & Karol, 1995), pelo que seria interessante verificar se esta correção permite ajustar o perfil de modo adequado para a população portuguesa em futuros estudos. Também é essencial a replicação do estudo com recolha da informação integral do questionário para possibilitar o cálculo da consistência interna, bem como traçar perfis em que seja considerada toda a informação recolhida. No que toca à população portuguesa, continuam a existir poucos estudos sobre a temática, sendo importante perceber as características que definem esta população. Estudos futuros devem combater esta lacuna, utilizando uma amostra maior e comparando os resultados com o resto da população portuguesa para compreender se existem características típicas que possam constituir fatores de risco.

Relativamente à intervenção psicológica, o estudo aponta numa direção geral (em termos de características de personalidade) onde estes progenitores possam ter mais problemas. Da análise dos perfis sugeridos, para pais e mães existe um perfil (para cada género) em que não houve manipulação de imagem e ambos os perfis têm características em comum, nomeadamente elevados valores de ansiedade e de autocontrolo. Por um lado, aponta para que estes pais sejam mais ansiosos (ou pelo menos que a situação jurídica pela qual estão a passar elevou estes valores), por outro lado, demonstram alguma capacidade para controlar respostas típicas da ansiedade (Russell & Karol, 1995), apesar de não ter sido possível perceber de que forma o fazem, devido às limitações do estudo. Neste sentido em termos de intervenção com estes progenitores parece ser útil ensinar formas adaptativas de regular a ansiedade.

Referências

- Ackerman, M. J., Bow, J. N., & Mathy, N. (2021). Child custody evaluation practices: Where we were, where we are, and where we are going. *Professional Psychology: Research and Practice*, 52(4), 406.
- Agulhas, R. & Anciães, A. (2021). Guia de boas práticas sobre a avaliação forense pericial em processos de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais. Lisboa. https://www.ordemdospsicologos.pt/pt/documentos/pub_opp
- Anderson, S. R., Anderson, S. A., Palmer, K. L., Mutchler, M. S., & Baker, L. K. (2010). Defining high conflict. *The American Journal of Family Therapy*, 39(1), 11-27.
- Ängarne-Lindberg T, Wadsby M (2012) Psychiatric and somatic health in relation to experience of parental divorce in childhood. *Int J Soc Psychiatry* 58:16–25
- Arce, R., Fariña, F., & Seijo, D. (2013). ¿ Disimulan los progenitores en litigio por la custodia en el 16 PF-5?. *Anuario de psicología jurídica*, 23(1), 25-30.
- Bronfenbrenner, U. (1979). *The ecology of human development: Experiments by nature and design*. Harvard university press.
- Cattell, H. E., & Mead, A. D. (2008). *The sixteen personality factor questionnaire (16pf)*.
- Código Civil Português (2023), consultado a 30.05.2023, disponível em https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?ficha=1801&artigo_id=&nid=775&pagina=19&tabela=leis&nversao=&so_miolo=
- Código do Processo civil (2022), consultado a 30.05.2023, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2013-34580575>
- Código Penal Português (2023), consultado a 30.05.2023, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675>
- Ellis, E. M. (2012). Are MMPI–2 Scale 4 elevations common among child custody litigants? *Journal of Child Custody*, 9(3), 179-194. <https://doi.org/10.1080/15379418.2012.715547>
- FFMS. (2022). *Divórcios*. Lisboa: PORDATA. Disponível em Março, 26, 2023 em <https://www.pordata.pt/portugal/divorcios-323>
- Fife-Schaw, C. (2000). Levels of measurement. In G. M. Breakwell, S. Hammond, & C. Fife-Schaw (Eds.), *Research methods in psychology* (2nd ed., pp. 147-157). Sage.
- Gambetti, E., Zucchelli, M. M., Nori, R., & Giusberti, F. (2020). MMPI-2 and 16PF-5 personality traits of parents involved in personality assessment. *Juvenile and Family Court Journal*, 71(2), 75-89.
- Graham, J. R. (2011). *MMPI-2: Assessing personality and psychopathology* (5th ed.). New York, NY: Oxford

University Press.

- Kelly, J., & Emery, R. (2003). Children's adjustment following divorce: Risk and resilience perspectives. *Family Relations*, 52(4), 352–362. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3729.2003.00352.x>
- Kleinsorge, C., & Covitz, L. M. (2012). Impact of divorce on children: developmental considerations. *Pediatrics in review*, 33(4), 147–155. <https://doi.org/10.1542/pir.33-4-147>
- Lamela, D., Figueiredo, B., Bastos, A., & Feinberg, M. (2016). Typologies of post-divorce coparenting and parental well-being, parenting quality and children's psychological adjustment. *Child Psychiatry & Human Development*, 47(5), 716-728.
- Lei tutelar educativa n.º166/99. (1999). Diário da República n.º 215/1999, Série I-A de 1999-09-14 <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/1999-34539875-50061475>
- Lei de proteção de crianças e jovens em perigo n.º 147/99. (1999). Diário da República n.º 204/1999, Série I-A de 1999-09-01 <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/1999-34542475>
- Leon, K., & Cole, K. A. (2016). Helping preschoolers and elementary-age children adjust to divorce. *MU Extension* <https://extension.missouri.edu/publications/gh6613>
- Mazza, C., Burla, F., Verrocchio, M. C., Marchetti, D., Di Domenico, A., Ferracuti, S., & Roma, P. (2019). MMPI-2-RF profiles in child custody litigants. *Frontiers in Psychiatry*, 10, 725.
- Mandappa, P. (2004). *MMPI-2: The need for specific norms in child custody evaluations* (Doctoral dissertation, The Chicago School of Professional Psychology).
- Nichols, D. S. (2011). *Essentials of MMPI-2 assessment*. John Wiley & Sons.
- Pereira, A., & Matos, M. (2011). Avaliação psicológica das Responsabilidades Parentais nos casos de separação e divórcio. In M. Matos, R. A. Gonçalves, & C. Machado (Eds). *Manual de psicologia forense: Contextos, práticas e desafios*. (pp. 311-347). Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Prinzle, P., Stams, G. J. J., Deković, M., Reijntjes, A. H., & Belsky, J. (2009). The relations between parents' Big Five personality factors and parenting: A meta-analytic review. *Journal of personality and social psychology*, 97(2), 351.
- Redondo, L., Fariña, F., Seijo, D., Novo, M., & Arce, R. (2019). A meta-analytical review of the responses in the MMPI-2/MMPI-2-RF clinical and restructured scales of parents in child custody dispute. *Anales de Psicología/Annals of Psychology*, 35(1), 156-165
- Regime geral do Processo tutelar Cível Lei n.º 141/2015 (2015). Diário da República n.º 175/2015, Série I de 2015-09-08. <https://data.dre.pt/eli/lei/141/2015/p/cons/20170524/pt/html>
- Rieke M. L., Conn S. R. (1994). Psychological adjustment and self-esteem. In Conn S., Rieke M. (Eds.), *16PF fifth edition technical manual* (pp. 143-162). Champaign, IL: Institute for Personality and Ability Testing.
- Roberts, B. W., Kuncel, N. R., Shiner, R., Caspi, A., & Goldberg, L. R. (2007). The power of personality: The

16PF: Perfil dos pais em processos de regulação das responsabilidades parentais

comparative validity of personality traits, socioeconomic status, and cognitive ability for predicting important life outcomes. *Perspectives on Psychological science*, 2(4), 313-345.

Rossier, J., Meyer de Stadelhofen, F., & Berthoud, S. (2004). The hierarchical structures of the NEO PI-R and the 16 PF 51. *European Journal of Psychological Assessment*, 20(1), 27-38.

Russell, M. T., & Karol, D. L. (1995). *Manual 16 PF-5*. Madri: TEA Ediciones.

Anexo: Parecer da Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas



Universidade do Minho
Conselho de Ética

Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas

Identificação do documento: CEICSH 002/2023

Relatores: Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque e Marlene Alexandra Veloso Matos

Título do projeto: 16PF: Perfil dos pais em processo de regulação de responsabilidades parentais

Equipa de Investigação: Frederico Giesteira Machado (IR), Mestrado em Psicologia da Justiça, Escola de Psicologia, Universidade do Minho; Rui Abrunhosa Gonçalves e Olga Cunha (orientadores), Escola de Psicologia, Universidade do Minho

PARECER

A Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) analisou o processo relativo ao projeto de investigação acima identificado, intitulado 16PF: Perfil dos pais em processo de regulação de responsabilidades parentais.

Os documentos apresentados revelam que o projeto obedece aos requisitos exigidos para as boas práticas na investigação com humanos, em conformidade com as normas nacionais e internacionais que regulam a investigação em Ciências Sociais e Humanas.

Face ao exposto, a Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) nada tem a opor à realização do projeto nos termos apresentados no Formulário de Identificação e Caracterização do Projeto, que se anexa, emitindo o seu parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade pelos seus membros.

Braga, 16 de janeiro de 2023.

O Presidente da CEICSH

(Acílio Estanqueiro Rocha)